



# Órgão Oficial Eletrônico

## Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEGUNDA-FEIRA, 18 DE JULHO DE 2022 – ANO III, EDIÇÃO Nº 0971

### Sumário

<b>ATOS DO PODER EXECUTIVO .....</b>	<b>2</b>
DECRETO Nº 1446/2022 – GM. ....	2
PORTARIA Nº 115/2022 - GM .....	3
PORTARIA Nº 116/2022 - GM .....	4
PORTARIA Nº 117/2022 - GM .....	5
PORTARIA Nº 015/2022 - SEASO .....	6
PORTARIA Nº 016/2022 - SEASO .....	7
EDITAL Nº 073/2022 .....	8
EDITAL Nº 073/2022 .....	9
NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE TRANSFERENCIA DA UNIÃO .....	10



Avenida Dr. Hermerson Siqueira e Silva, 594 - Centro  
Quarto Centenário - Paraná  
CEP: 87365-000  
Fone: (44) 3546-1109  
Site: [www.quartocentenario.pr.gov.br](http://www.quartocentenario.pr.gov.br)



# Órgão Oficial Eletrônico

## Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEGUNDA-FEIRA, 17 DE JULHO DE 2022 – ANO III, EDIÇÃO Nº 0971

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### DECRETO Nº 1446/2022 – GM.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO**, Estado do Paraná, **WILSON AKIO ABE**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor.

**Considerando** que a Lei Federal nº 14.131/2021 estabeleceu um novo limite de percentual para o crédito consignado, como medida para auxiliar as famílias no planejamento financeiro, a fim de mitigar os efeitos danosos provocados pela pandemia do COVID-19, o qual expirou em 31/12/2021;

**Considerando** que tal medida se revelou extremamente benéfica à regularização da situação financeira dos respectivos beneficiários, em face dos custos baixos;

**Considerando** que a citada pandemia continua irradiando os seus efeitos, sem previsão de término do estado de emergência;

**Considerando** que a Lei Federal nº 14.131/2021, no parágrafo único do artigo 1º reconhece a competência dos Entes da Federação para regulamentar o percentual máximo de crédito consignado;

#### DECRETA:

**Art. 1º** Que percentual máximo de consignação nas hipóteses previstas no inciso IV do caput do artigo 115 da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, no §1º do art. 1º e no §5º do art. 6º da Lei Federal nº 10.820, de 17 de dezembro de 2003, e no § 2º do art. 45 da Lei Federal nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, será de:

I- 35 % (trinta e cinco por cento) para empréstimos ou financiamentos pessoais concedidos por instituição financeira;

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL “29 DE ABRIL”**

Quarto Centenário, 18 de julho de 2022.

**Wilson Akio Abe**  
Prefeito Municipal



# Órgão Oficial Eletrônico

## Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEGUNDA-FEIRA, 17 DE JULHO DE 2022 – ANO III, EDIÇÃO Nº 0971

### PORTARIA Nº 115/2022 - GM

“Nomeia **BRUNO OCTAVIO TESSAROLO GONÇALVES** para exercer, em comissão o cargo de Chefe de Divisão de Receitas Imobiliárias, outras Receitas e Certidões, a provimento do Prefeito Municipal”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO, Estado do Paraná, **WILSON AKIO ABE**, no uso de suas atribuições legais, e com base no Artigo 41 da Lei nº 034/97, inciso II, alínea “a” do Artigo 131 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com as disposições da Leis Municipais n.ºs 161/2003 e 558/2017, de 02 de maio de 2017.

#### RESOLVE:

I - **NOMEAR**, em 18 de julho de 2022, **BRUNO OCTAVIO TESSAROLO GONÇALVES S**, portador da Cédula de Identidade nº 9.958.755-5/SESP-PR e CPF nº 081.924.539-95, para exercer em comissão o cargo de Chefe de Divisão de Receitas Imobiliárias, outras Receitas e Certidões, simbologia CC-4, a provimento do Prefeito Municipal, à disposição da Secretaria da Fazenda.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL “29 DE ABRIL”**  
Quarto Centenário - Paraná, 18 de julho de 2022.

**WILSON AKIO ABE**  
Prefeito Municipal



# Órgão Oficial Eletrônico

## Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEGUNDA-FEIRA, 17 DE JULHO DE 2022 – ANO III, EDIÇÃO Nº 0971

### PORTARIA Nº 116/2022 - GM

“Concessão de diárias”

O Senhor **WILSON AKIO ABE**, Prefeito Municipal de Quarto Centenário, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 538/2016 e pelo Decreto Municipal n.º 1070/2018.

#### RESOLVE:

I - Conceder diárias, conforme se especificação a seguir:

BENEFICIÁRIO	DESTINO	DATA INÍCIO	DATA FIM	QT	FINALIDADE	LEGENDA	VALOR
WILSON AKIO ABE	CURITIBA-PR	18/07/2022	20/07/2022	2	REQUERIMENTO DE DIARIA COM FINALIDADE DE VIAGEM A CURITIBA-PR PARA TRATAR DE ASSUNTOS DESSA MUNICIPALIDADE	“1”	1.500,00

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### PAÇO MUNICIPAL “29 DE ABRIL”

Quarto Centenário - Paraná, 18 de Julho de 2022.

**WILSON AKIO ABE**  
Prefeito Municipal



# Órgão Oficial Eletrônico

## Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEGUNDA-FEIRA, 17 DE JULHO DE 2022 – ANO III, EDIÇÃO Nº 0971

### PORTARIA Nº 117/2022 - GM

“Concessão de diárias”

O Senhor **WILSON AKIO ABE**, Prefeito Municipal de Quarto Centenário, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 538/2016 e pelo Decreto Municipal n.º 1069/2018.

#### RESOLVE:

I - Conceder diárias, conforme se especificação a seguir:

BENEFICIÁRIO	DESTINO	DATA INÍCIO	DATA FIM	QT	FINALIDADE	LEGENDA	VALOR
MARIA APARECIDA DE SOUZA ABE	CURITIBA-PR	18/07/2022	20/07/2022	2	REQUERIMENTO DE DIARIA COM FINALIDADE DE VIAGEM PARA CURITIBA-PR JUNTAMENTE COM O PREFEITO SR. WILSON AKIO ABE PARA TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE DESSA MUNICIPALIDADE	“I”	1.000,00

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL “29 DE ABRIL”**

Quarto Centenário - Paraná, 18 de Julho de 2022.

**WILSON AKIO ABE**  
Prefeito Municipal



# Órgão Oficial Eletrônico

## Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEGUNDA-FEIRA, 17 DE JULHO DE 2022 – ANO III, EDIÇÃO Nº 0971

### PORTARIA Nº 015/2022 - SEASO

#### “Concessão de diárias”

O Senhora **MARIA APARECIDA DE SOUZA ABE**, Secretária Municipal da Ação Social de Quarto Centenário, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 538/2016 e pelo Decreto Municipal n.º 1069/2018.

#### RESOLVE:

I – Conceder diárias, conforme se especificação a seguir:

BENEFICIÁRIO	DESTINO	DATA INÍCIO	DATA FIM	QT	FINALIDADE	LEGENDA	VALOR
FATIMA APº BUGNO DE OLIVEIRA	CURITIBA- PR	18/07/2022	20/07/2022	2	REQUERIMENTO DE DIARIA COM FINALIDADE DE VIAGEM A CURITIBA-PR PARA PARTICIPAR DE CAPACITAÇÃO PARA GESTORES MUNICIPAIS – EXECUÇÃO DE RECURSOS	“I”	1.000,00

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### “PAÇO MUNICIPAL “29 DE ABRIL”

Quarto Centenário – Paraná, 18 de Julho de 2022.

**Maria Aparecida de Souza Abe**  
Secretario da Ação Social



# Órgão Oficial Eletrônico

## Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEGUNDA-FEIRA, 17 DE JULHO DE 2022 – ANO III, EDIÇÃO Nº 0971

### PORTARIA Nº 016/2022 - SEASO

#### “Concessão de diárias”

O Senhora **MARIA APARECIDA DE SOUZA ABE**, Secretária Municipal da Ação Social de Quarto Centenário, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 538/2016 e pelo Decreto Municipal n.º 1069/2018.

#### RESOLVE:

I – Conceder diárias, conforme se especificação a seguir:

BENEFICIÁRIO	DESTINO	DATA INÍCIO	DATA FIM	QT	FINALIDADE	LEGENDA	VALOR
FATIMA APº BUGNO DE OLIVEIRA	CASCADEL- PR	21/07/2022	21/07/2022	1	REQUERIMENTO DE DIARIA COM FINALIDADE DE VIAGEM A CASCADEL-PR PARA PARTICIPAR DO ENCONTRO REGIONAL DE AGENTES DE CRÉDITO 2022.	“R”	70,00

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### “PAÇO MUNICIPAL “29 DE ABRIL”

Quarto Centenário – Paraná, 18 de Julho de 2022.

**Maria Aparecida de Souza Abe**  
*Secretario da Ação Social*



# Órgão Oficial Eletrônico

## Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

---

SEGUNDA-FEIRA, 17 DE JULHO DE 2022 – ANO III, EDIÇÃO Nº 0971

---

### EDITAL Nº 073/2022

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2017 - EFETIVO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO, ESTADO DO PARANÁ, **WILSON AKIO ABE**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM O DISPOSTO NAS LEIS MUNICIPAIS Nº 034/97, E 041/97 RESOLVE:

#### CONVOCAR:

**I** - Para realização de Exames Médicos, pela ordem de classificação, o candidato aprovado no Concurso Público instituído através do Edital nº 001/2017, classificação final Edital nº 017/2017 e homologado pelo Decreto nº 1022/2017, relacionado no Anexo Único deste Edital.

**II** - O candidato convocado devera apresentar-se junto ao Departamento de Recursos Humanos, na Secretaria da Administração, **de 19 a 25 de julho de 2022**, para retirar a relação de documentos e exames médicos a serem providenciados.

**III** - De posse dos resultados dos exames médicos e da documentação necessária, o candidato devera apresentar-se no departamento de Recursos Humanos, para o processo de nomeação **de 01 a 15 de agosto de 2022**.

**IV** - O não atendimento ao mencionado prazo implicará em desistência.

**V** - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação no Painel de Edital da Prefeitura Municipal, no Órgão Oficial do Município de Quarto Centenário e no Site <http://www.quartocentenario.pr.gov.br/>.

#### PAÇO MUNICIPAL “29 DE ABRIL”

Quarto Centenário – Paraná, 18 de julho de 2022.

**WILSON AKIO ABE**

Prefeito Municipal



# Órgão Oficial Eletrônico

## Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

---

SEGUNDA-FEIRA, 17 DE JULHO DE 2022 – ANO III, EDIÇÃO Nº 0971

---

**EDITAL Nº 073/2022**

**ANEXO ÚNICO**

**CARGO: PSICÓLOGO.**

Nº inscrição	NOME DO CANDIDATO
1924147	MARLON BERNHARDT VILARDI



# Órgão Oficial Eletrônico

## Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEGUNDA-FEIRA, 17 DE JULHO DE 2022 – ANO III, EDIÇÃO Nº 0971

### NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE TRANSFERENCIA DA UNIÃO

O Município de Quarto Centenário, Estado do Paraná, notifica a Câmara Municipal, aos Partidos Políticos e as Entidades Empresariais com sede neste Município que, em cumprimento ao art. 2º da Lei nº. 9.452/97 que os recursos provenientes da União, encontram-se registrados em sistemas de gestão, cujos registros podem ser conferidos no portal de transparências, aba Execução (Receita) Grupos: 1. Receitas Correntes e 2. Receitas de Capital – sub grupos 1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades e 2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades.

OBS. Eventuais dúvidas contatar o setor financeiro da Municipalidade Quarto Centenário, Estado do Paraná.

**WILSON AKIO ABE**  
*Prefeito Municipal*

**CARLOS AUGUSTO DA SILVA**  
**Secretário Municipal da Fazenda Interino**